



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 420, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 386, de 3 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48420.700174/2017-16, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício dos empregados públicos com anistia reconhecida, abaixo indicados, lotados no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC/Escritório Federal de Aquicultura e Pesca, no Estado do Espírito Santo, com ônus para o Órgão cedente, na forma prevista no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Empregado: JAYME RUBENS LOPES

Matrícula SIAPE: 1844834

Emprego: Ajudante Manutenção Obras

Empregado: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Matrícula SIAPE: 1853817

Emprego: Agente de Segurança

Empregado: JOSÉ ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA

Matrícula SIAPE: 1848536

Emprego: Supervisor de Segurança do Trabalho

Empregado: RONALDO SANTANA

Matrícula SIAPE: 1904871

Emprego: Laboratorista Técnico

Empregado: WOLMAR CARVALHO

Matrícula SIAPE: 1902332

Emprego: Mecânico Técnico

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação dos empregados ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência dos empregados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.10.2017 - Seção 2.